



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.561 de 19 de Dezembro de 2.024.

“DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÃO DO NÚCLEO DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Natércia Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos na expansão do perímetro urbano do Município de Natércia, a área especificada abaixo para fins administrativos, urbanísticos e tributários, circunstanciados na forma do traçado que integra esta Lei.

Parágrafo Único. São parte integrante desta Lei o Mapa da área de Expansão do Perímetro Urbano Específica com os limites do perímetro e Memorial Descritivo.

Art. 2º - Passa a ser considerada área de expansão urbana específica do Município de Natércia (MG), o espaço territorial situado no Bairro Vargem Comprida às margens da MG-458, definido pelo seguinte perímetro:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -45°34'05,351", Latitude: -22°07'05,988" e Altitude: 840,06 m); em divisas com a faixa de domínio da **Rodovia DER MG 458 no Km 28 + 926 m** e a **Estrada municipal**; deste, segue confrontando com **Estrada Municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°11' e 82,67 m até o vértice 2, (Longitude: -45°34'05,210", Latitude: -22°07'08,672" e Altitude: 840,01 m); 179°13' e 48,58 m até o vértice 3, (Longitude: -45°34'05,187", Latitude: -22°07'10,251" e Altitude: 840,86 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Matrícula nº 834: Antônio Noel de Souza e Luiz Henrique de Freitas**, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°58' e 42,14 m até o vértice 4, (Longitude: -45°34'06,508", Latitude: -22°07'10,852" e Altitude: 839,83 m); 327°48' e 40,09 m até o vértice 5, (Longitude: -45°34'07,253", Latitude: -22°07'09,749" e Altitude: 839,90 m); 327°52' e 51,87 m até o vértice 6, (Longitude: -45°34'08,215", Latitude: -22°07'08,321" e Altitude: 840,05 m); 327°52' e 25,50 m até o vértice 7, (Longitude: -45°34'08,688", Latitude: -22°07'07,619" e Altitude: 839,63 m); Rodovia; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Rodovia DER MG-458 no Km 28 + 818 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°19' e 108,01 m até o vértice 1, confrontando com a faixa de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

domínio da **Rodovia DER MG-458 do Km 28 + 818 m ao Km 28 + 926 m** (do vértice 7 ao vértice 1), ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - A delimitação da expansão urbana, refere-se a faixa territorial com largura de 30 (trinta) metros, contados da faixa de bordo da pista de rolamento, para laterais da via esquerda e direita, seguindo, limítrofe em toda extensão.

Parágrafo Único. Não será permitido edificações novas para fins comerciais ou não, na reserva de faixa não-edificável de 05 (cinco) metros de cada lado da faixa de bordo da pista de rolamento

Art. 4º - Fica o Município de Natércia (MG) autorizado a regulamentar, por Decreto do Executivo, todas as providências e obrigações pertinentes.

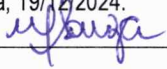
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 19 de Dezembro de 2024.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a **LEI** foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/12/2024. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 19/12/2024.



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Expansão Urbana de Natércia

Proprietário: Prefeitura Municipal de Natércia

Área SGL (ha): 0,8914 ha

Perímetro (m): 398,67 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: $-45^{\circ}34'05,351''$, Latitude: $-22^{\circ}07'05,988''$ e Altitude: 840,06 m); em divisas com a faixa de domínio da **Rodovia DER MG 458 no Km 28 + 926 m** e a **Estrada municipal**; deste, segue confrontando com **Estrada Municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: $177^{\circ}11'$ e 82,67 m até o vértice 2, (Longitude: $-45^{\circ}34'05,210''$, Latitude: $-22^{\circ}07'08,672''$ e Altitude: 840,01 m); $179^{\circ}13'$ e 48,58 m até o vértice 3, (Longitude: $-45^{\circ}34'05,187''$, Latitude: $-22^{\circ}07'10,251''$ e Altitude: 840,86 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Matrícula nº 834: Antônio Noel de Souza e Luiz Henrique de Freitas**, com os seguintes azimutes e distâncias: $243^{\circ}58'$ e 42,14 m até o vértice 4, (Longitude: $-45^{\circ}34'06,508''$, Latitude: $-22^{\circ}07'10,852''$ e Altitude: 839,83 m); $327^{\circ}48'$ e 40,09 m até o vértice 5, (Longitude: $-45^{\circ}34'07,253''$, Latitude: $-22^{\circ}07'09,749''$ e Altitude: 839,90 m); $327^{\circ}52'$ e 51,87 m até o vértice 6, (Longitude: $-45^{\circ}34'08,215''$, Latitude: $-22^{\circ}07'08,321''$ e Altitude: 840,05 m); $327^{\circ}52'$ e 25,50 m até o vértice 7, (Longitude: $-45^{\circ}34'08,688''$, Latitude: $-22^{\circ}07'07,619''$ e Altitude: 839,63 m); Rodovia; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Rodovia DER MG-458 no Km 28 + 818 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: $62^{\circ}19'$ e 108,01 m até o vértice 1, confrontando com a faixa de domínio da **Rodovia DER MG-458 do Km 28 + 818 m ao Km 28 + 926 m** (do vértice 7 ao vértice 1), ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

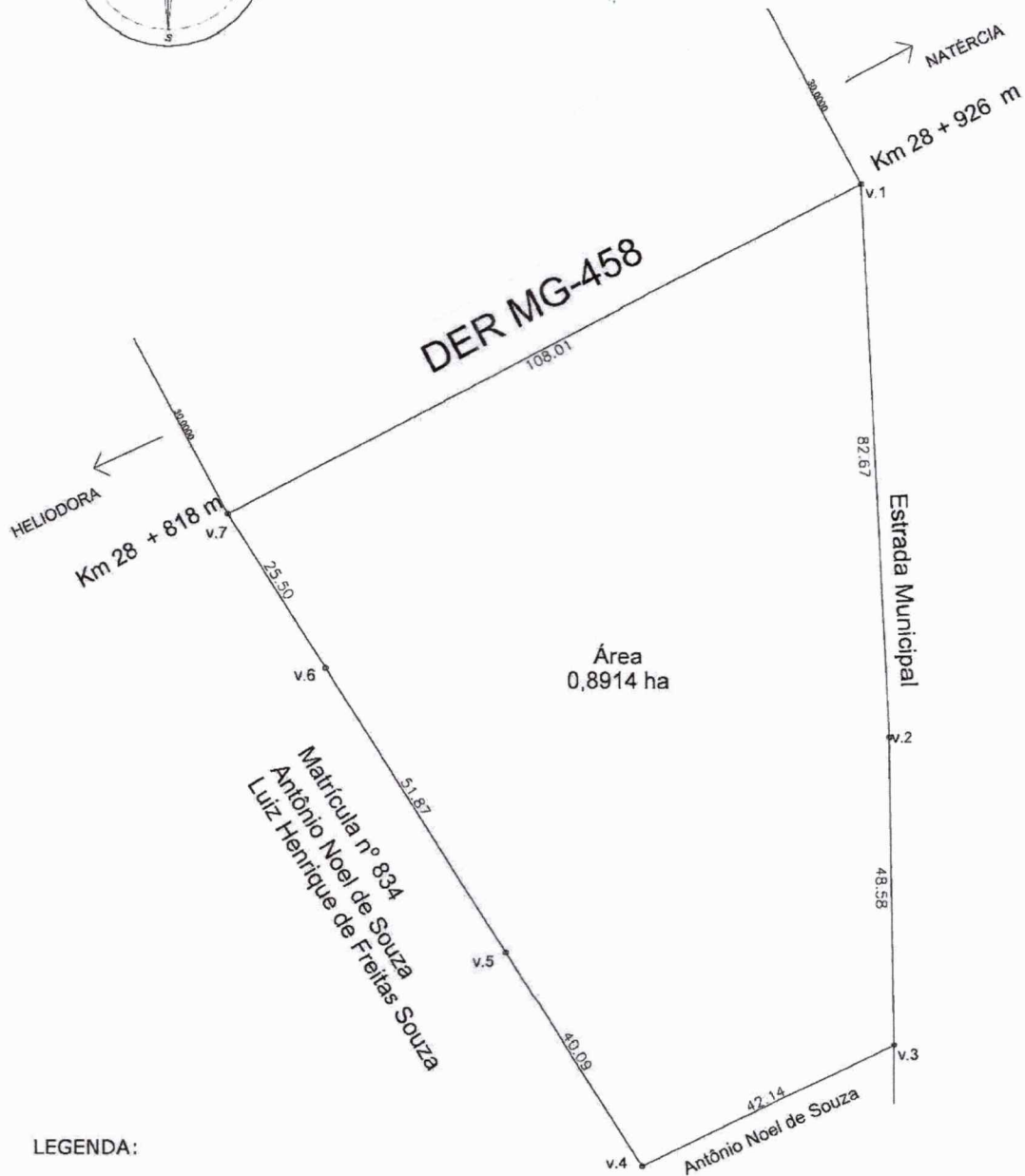
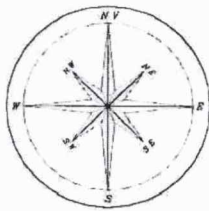
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Natércia-MG, Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024.



DARIAM JONNIS JOSÉ DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MG 174.603/D



LEGENDA:



EXPANSÃO URBANA



VÉRTICE VIRTUAL

TÍTULO:

EXPANSÃO URBANA DE NATÉRCIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DARIAM JONNIS JOSÉ DA SILVA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CREA:

174.603/D

ÁREA:

0,8914 ha

PERÍMETRO:

398,67 m

ESCALA:

1:1000

DATA:

05/12/2024

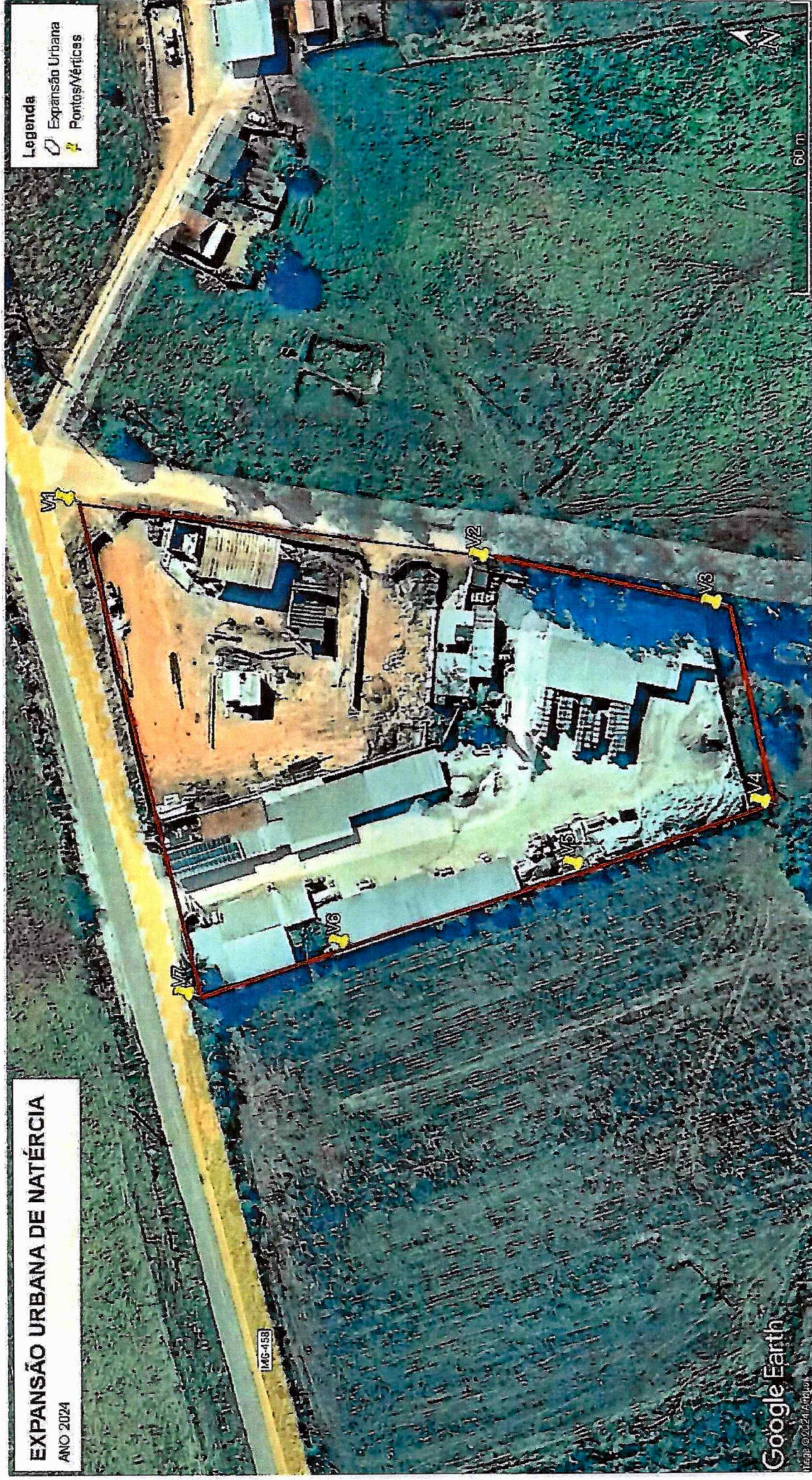
FOLHA:

01

EXPANSÃO URBANA DE NATÉRCIA

ANO 2024

- Legenda
- Expansão Urbana
 - Pontos/Vértices



Google Earth

Imagem © 2024 Imagery

IMG-458